O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 108/93, com as modificações nela introduzidas pela Resolução nº 169, de 15 de fevereiro de 1996, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor *Benedito dos Santos Gonçalves*, matrícula nº 0340-9, por ter obtido conceito **ótimo** na avaliação de desempenho funcional realizada no período de 1º de abril de 1998 a 31 de março de 1999, promovido, **por merecimento**, à referência "G", após ter cumprido o interstício regulamentar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de abril de 1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 1999.

Deputado MARCELO MIRANDA Presidente